

**APOSTILA****3º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 39/2022-SES/GO.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Com fundamentos no Parecer Jurídico nº 717/2023 - PROCSET (51665602), na PORTARIA GM/MS Nº 3.206/2024 (58672678), que estabelecem os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho 330/2024-SES/GEMOD (58672878), na Requisição de Despesa nº 117/2024-SES/GEMOD (58672847), constantes do Processo Administrativo nº 202100010054419, expedir a presente Apostila ao Contrato de Gestão Emergencial nº 39/2022/SES/GO (000030098399), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o INSTITUTO CEM - CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, CNPJ nº 12.053.184/0001-37, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO CRUZ (HUGO), para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao INSTITUTO CEM - CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIAS MÉDICAS, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 3.206/2024.

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, compreenderá 1 (uma) parcela no valor de R\$ 310.544,90 (trezentos e dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00074 (59015923), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16000232.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 15/04/2024, às 17:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **59023359** e o código CRC **231A9571**.



Referência: Processo nº 202100010054419



SEI 59023359